



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N° 1.294, DE 19 DE JUNHO DE 2008

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 75.738,02 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos)”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 75.738,02 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos), promulgado através da Lei Municipal n° 811, de 19 de junho de 2008, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 75.738,02 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor R\$
04.10.00	04.1229009.1002	4.4.90.61	66	75.738,02

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor R\$
04.10.00	04.1229009.1004	4.4.90.51	67	75.738,02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2008. *(Pa nº 6195/05)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município